



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

PROJETO DE LEI Nº 08, de 28 de janeiro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 335.221,08, indica recursos, e dá outras providências.

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethinha, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 335.221,08 (trezentos e trinta e cinco mil duzentos e vinte um reais e oito centavos) no Orçamento de 2025, Lei 1799, de 18 de novembro de 2024 (LOA 2025), sob a seguinte dotação orçamentária:

04. 01 Secr. Mun. Educação Cult. Tur. Desporto	
12. 361. 0005. 2037 Manutenção FUNDEB - Ensino Fundamental - 70%	
3.1.9.0.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (8)	R\$
208.210,85	
12. 365. 0005. 2040 Manutenção FUNDEB - Educação Infantil - 70%	
3.1.9.0.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (111)	R\$ 120.000,00
3.1.9.0.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1132)	R\$ 7.010,23
Total Crédito Suplementar	R\$
335.221,08	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit	R\$
335.221,08	
Total Fonte de Recursos	R\$
335.221,08	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de janeiro de 2025.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETHINA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI N° 08/2025

Forquethina, 28 de janeiro de 2025.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 335.221,08, no orçamento de 2025 da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Os valores a serem suplementados tratam-se de ajuste no orçamento da Secretaria de Educação para utilização de recursos do FUNDEB e VAAR recebidos ainda em 2024, como não foram utilizados na sua totalidade, os mesmos foram reprogramados e necessariamente deverão ser utilizados no primeiro trimestre de 2025.

Diante disso, estamos remanejando estes recursos para sua imediata utilização, nas dotações específicas, conforme as orientações do Ministério da Educação, destinando os mesmos para o pagamento da folha, tanto no fundamental como na educação infantil, neste início de ano.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.

Vereador
HENRIQUE FREDERICO KRÜGER
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA - RS